



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS

CÓPIA AUTENTICADA: - RETENÇÕES GOV. TOCANTIS

1. Termo de recolhimento e/ou retenção;
2. Check-list da remoção emitida pela Concessionária;
3. Documentos pessoais do proprietário do veículo (o que

consta no CLRV), ou procuração pública com poderes específicos para retirada do veículo descrito na retenção. Se procurador advogado deverá ser apresentado procuração por instrumento público ou particular, acompanhada dos documentos de identificação do outorgante e da inscrição do procurador junto à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, dispensado o reconhecimento de firma.

******* No caso de proprietário falecido, hospitalizado ou recolhido ao sistema prisional, solicitar documentação específica na recepção do CDV.**

4. Documento do Veículo – CRLV;
5. Contrato Social da empresa (em caso de Pessoa

Jurídica); necessária cópia autenticada dos documentos pessoais do representante legal da empresa discriminado no Ato Societário ou ao Administrador Judicial de falência ou recuperação judicial,

6. Comprovante de Residência do proprietário;
7. Cópia dos DARES pagos e/ ou extrato do veículo que comprove a não existência de débitos (certidão negativa).

8. Comprovante de pagamento das taxas de remoção e estadia do referido veículo.

www.gruposancar.com.br

- CDV - Araguaína/TO: Rua 10, s/n Chácara 32 Jardim dos Ipês I. (63) 3415 5288 – patioaux@gruposancar.com.br
- CDV - Gurupi/TO : BR 153, esq. c/ Rua 72, Pq. Residencial Nova Fronteira. (63) 3313 3643 – patiogurupi@gruposancar.com.br
- CDV - Palmas/TO : 1012 Sul, Alameda 7, Lote 01 a 08 St. Industrial. (63) 98457 1717 – patio Palmas@gruposancar.com.br
- CDV – Porto Nacional/TO: Av. Tocantins s/n Bairro Porto Real. (63) 3363 1436 – patioporto@gruposancar.com.br